



Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Itabaiana FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº 038/2022, referente à execução das atividades e serviços de saúde na área de diagnósticos em laboratório clínico, celebrado entre esta Secretária Municipal de Saúde e a empresa CMI Centro Médico Integrado LTDA, CNPJ nº 22.917.453/0001-10, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde aos Usuários do SUS em Itabaiana;

Considerando que tal necessidade decorre de que esse serviço é essencial ao atendimento das ações desta Secretaria no cumprimento de suas funções de saúde;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa CMI Centro Médico Integrado LTDA na prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS em Itabaiana, Estado de Sergipe;

Considerando que uma nova licitação demandaria tempo, e que o custo para a mesma seria superior ao benefício dela extraído, assim como para a pretendida prorrogação, ocasionando prejuízos para a Administração, inclusive com o acréscimo de preços, tornando-se inviável, desta forma;

Considerando que a contratada encontra-se regular com suas obrigações fiscais (docs. nos autos), consoante o ajustado e exigido legal e contratualmente;

Considerando, ainda, a necessidade de manter a prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS em Itabaiana, Estado de Sergipe, posto que se



Folha n° _	17
Ass.:	&



trate de serviço contínuo e fundamentalmente essencial para pacientes que necessitam do serviço;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Considerando, por fim, que a empresa CMI Centro Médico Integrado LTDA têm contratada a prestação de serviços de assistência à Saúde aos Usuários do SUS, em Itabaiana, Estado de Sergipe, através do pertinente procedimento licitatório, Chamamento Público 001/2022, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo e, ainda, em atenção aos preceitos dispostos no art. 57, II e §2° da Lei n° 8.666/93, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº 038/2022, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Itabaiana/SE 12 de julho de 2023

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, <u>autorizo</u>!

Em 12/07/2023.

José Suelton Luiz Costa dos Santos Secretário Municipal de Saúde